

De como Rafael Barbosa escreve sobre o Colégio Militar

Rafael Barbosa é um jornalista que, presentemente, desempenha as funções de Editor-Executivo do Jornal de Notícias (JN). Nessa qualidade, publica regularmente uma coluna de opinião no prestigiado quotidiano do Porto. Devo confessar que sou leitor assíduo de Rafael Barbosa, cujos artigos sempre tenho lido com grande respeito e, na maior parte das vezes, com inteira partilha de opiniões.

No JN de hoje (05-05-2016), num artigo a que deu o título de **Os afetos dos militares**, Rafael Barbosa resolveu escrever sobre a recente polémica em torno do Colégio Militar. Saindo um pouco da compostura jornalística habitual, começa assim o articulista:

Marcelo Rebelo de Sousa tem de se pôr a pau. Ou, como se diz na tropa, tem de se pôr em sentido. É que o presidente da República é, por inerência, chefe supremo das Forças Armadas. Ora, como ficou provado por estes dias, a propósito da polémica à volta do Colégio Militar, o Exército não aprecia sentimentalismos. Ou seja, os militares não apreciam os afetos e até os proíbem no regulamento.

E, mais adiante, acrescenta:

Julgava eu, e também o presidente Marcelo, que afeto era uma coisa boa. Fui até confirmar ao dicionário e apareceram-me as palavras ternura, carinho, estima e afeição. Um engano, segundo o major-general. Segundo o regulamento militar em vigor, afeto é sinónimo de coação sexual. Assim, não são permitidos namoricos, nem paixonetas, nem adolescentes de mão dada na parada (numa instituição militar, não há recreio). Não havendo afetos, não haverá coação sexual, que no léxico militar são palavras com o mesmo significado.

Para completar a sua afectuosa prosa, Rafael Barbosa acrescenta em *Post Scriptum*:

Enquanto os deputados da nação são entretidos com a semântica dos afetos militares, fica por discutir para que serve o Colégio Militar.

O articulista deixou para o fim o que realmente lhe interessava: contestar a existência do Colégio Militar e insinuar que “não serve para nada”. Embora me pareça impossível que Rafael Barbosa não saiba para que serve o Colégio Militar, vou admitir que está legitimamente ansioso por alguém que lhe chegue a Luz sobre esta matéria. Importa, por conseguinte, iniciar a prelecção pelas bases, isto é, pela Lei n.º 11/89 de 1 de Junho – **Bases gerais do estatuto da condição militar**. Esta Lei – que eu sei que Rafael Barbosa conhece – refere no seu Art. 2.º:

A condição militar caracteriza-se:

- a) Pela subordinação ao **interesse nacional**;
- b) Pela permanente disponibilidade para lutar em defesa da Pátria, se necessário com o **sacrifício da própria vida**;

- c) Pela **sujeição aos riscos** inerentes ao cumprimento das missões militares, bem como à formação, instrução e treino que as mesmas exigem, quer em tempo de paz, quer em tempo de guerra;
- d) Pela **subordinação** à hierarquia militar, nos termos da lei;
- e) Pela aplicação de um **regime disciplinar próprio**;
- f) Pela **permanente disponibilidade** para o serviço, ainda que com sacrifício dos interesses pessoais;
- g) Pela **restrição**, constitucionalmente prevista, do exercício de alguns **direitos e liberdades**;
- h) Pela adopção, em todas as situações, de uma **conduta conforme com a ética militar**, por forma a contribuir para o prestígio e valorização moral das forças armadas;

Todas estas restrições, subordinações, prontidões, devoções e disponibilidade para se morrer pela Pátria não conseguiriam alimentar o moral de um Exército se não fossem dinamizadas e amparadas por um forte sentimento de CAMARADAGEM. Aqui, já não posso garantir que Rafael Barbosa conheça este sentimento, porque ignoro se serviu nas fileiras. Mas posso garantir ao ilustre Editor-Executivo do JN que a CAMARADAGEM é o maior afecto que se produz na natureza humana fora do amor de natureza familiar. CAMARADAGEM é segurar a cabeça do companheiro ferido em combate e acarinhá-lo na breve passagem da vida para a morte. CAMARADAGEM é o afecto que nos leva, chorando lágrimas de raiva, a carregar às costas o corpo sem vida de um soldado, só para que não fique abandonado e sem sepultura.

Não, senhor Rafael Barbosa, os militares não proibem ESTES afectos. Apenas entendem que o serviço nas fileiras não é uma ocasião de convívio social, porque a missão constitucional das Forças Armadas não é essa, como muito bem sabe.

Voltando atrás, à Lei 11/89, tenho a referir que, depois de transcrever 8 alíneas do Art.º 2.º – a) a h) – propositadamente, deixei de referir a i), na qual se prescreve o seguinte:

- i) Pela consagração de **ESPECIAIS DIREITOS, COMPENSAÇÕES E REGALIAS**, designadamente nos campos da Segurança Social, assistência, remunerações, cobertura de riscos, carreiras e formação.

E é aqui, nesta alínea i) que se encontra a resposta à pergunta *para que serve o Colégio Militar?*

Serviu, serve e servirá para acolher os filhos daqueles cidadãos sujeitos às restrições acima mencionadas, porque os pais, pela profissão que abraçaram, não dispõem da mesma estabilidade familiar dos demais cidadãos, porque estão mais sujeitos a ficar órfãos ou a verem-se com frequência separados geograficamente. Daí, também, ter o Colégio Militar um INTERNATO, pormenor que a generalidade dos comentadores vem ignorando, propositadamente, com os fins que bem conhecemos.

Por fim, apetece-me terminar este texto, tal como o articulista do JN, formulando uma pergunta: porque é que Rafael Barbosa escreve sobre assuntos militares?